

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 144, de 29 de janeiro de 2018

Estabelece prazo para o cumprimento da Deliberação CIF nº 27, que trata da seleção de áreas prioritárias para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

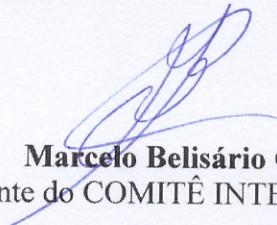
Considerando o definido na Cláusula 161 do TTAC, na Deliberação CIF nº 27, de 20 de setembro de 2016, a qual aprova o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, e nas atribuições deste órgão colegiado; e

Considerando que até a presente data, a Fundação Renova não apresentou o estudo de mapeamento de áreas prioritárias previsto do Termo de Referência, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Determinar que a Fundação Renova encaminhe à CT-FLOR, **até a data de 30 de março de 2018**, o estudo de mapeamento de áreas prioritárias para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.

Brasília, 29 de janeiro de 2018.


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO